



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7800  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.077 – 11/11/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R\$ 115,18

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R\$ 267,50  
02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.93 ..... R\$ 114,85  
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R\$ 900,00  
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R\$ 4.204,24  
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R\$ 1.718,17  
02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R\$16.416,26  
Sub-total ..... R\$23.621,02

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R\$ 1.813,98

**TOTAL: ..... R\$25.550,18**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**


**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$25.550,18 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.077 de 11/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de novembro de 2021.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal